

4ª EDIÇÃO



PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA

www.cm-moita.pt

As obras a concurso deverão ser enviadas

**DE 24 DE MARÇO
A 11 DE MAIO
DE 2022**



Nº 373/22 - GRP/CMM

 EDIÇÕES ESGOTADAS

Bibliotecas
Municipais
da Moita 

 moita
MUNICÍPIO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

A cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral da pessoa humana e das comunidades é um dos pilares das políticas do município, devendo ser continuamente aprofundada no sentido de oferecer cada vez mais estímulos de produção, criação e fruição cultural, nomeadamente a criação literária. A autarquia, numa parceria com a Editora Edições Esgotadas, procura estabelecer sinergias que facilitem e garantam a concretização deste objetivo, e a criação do Prémio de Poesia Joaquim Pessoa representa estas para promover os autores e facilitar a possibilidade da edição das suas obras.

ARTIGO 1º | OBJETIVOS

1. O PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA, instituído em 2015, pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito das comemorações dos 40 anos de atividade literária do poeta, destina-se a galardoar, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa.

ARTIGO 2º | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Apenas serão aceites a concurso obras inéditas que ainda não foram publicadas.
2. Cada autor só poderá concorrer com uma obra.
3. As obras concorrentes deverão ser entregues por mail para geral@edicoesesgotadas.com. As obras deverão ser entregues em formato doc, docx ou odt. O texto deverá estar com o tipo de letra Times New Roman ou similar, em tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5. O número máximo de páginas é de 100 e o mínimo, de 80.

No corpo do mail deverão constar as seguintes informações: **Identificação do concorrente:** nome completo, data de nascimento, número de Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, endereço completo, endereço eletrónico e número de telefone para contacto e o título da obra a concurso. **No documento do trabalho**, que deverá ser enviado em anexo, apenas constará, como identificação, o título.

4. O concorrente deverá anexar uma declaração devidamente assinada com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada a nenhum outro concurso, cujos resultados ainda não sejam conhecidos, nem foi vencedora de outro concurso;
5. O concorrente deverá, ainda anexar outra declaração de transmissão dos direitos de autor sobre a obra à Editora Edições Esgotadas durante 5 anos.

ARTIGO 3º | PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS A CONCURSO

Serão admitidas a concurso todas as candidaturas que obedeçam às condições de participação indicadas no Artigo 2º das presentes Normas e que sejam enviadas de **24 de março a 11 de maio de 2022**.

ARTIGO 4º | O JÚRI

1. O júri será constituído por 5 elementos de reconhecido mérito, quatro designados pela Editora Edições Esgotadas e um representante da Câmara Municipal da Moita, dele não podendo fazer parte escritores com obras a concurso.
2. O júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros. O júri atribuirá o prémio à obra concorrente que considerar de melhor mérito literário. Haverá um único premiado e da decisão do júri não há recurso.
3. O júri poderá decidir pela atribuição do prémio, caso entenda que a qualidade das obras a concurso o justifiquem.
4. É elaborada uma ata final circunstanciada com as declarações de voto dos seus membros.

ARTIGO 5º | PRÉMIO

1. O valor do prémio é de 5000,00€ (cinco mil euros), da responsabilidade da Câmara Municipal da Moita.
2. Não haverá atribuição de prémio ex-aequo.
3. A Editora Edições Esgotadas publicará a obra vencedora.

ARTIGO 6º | ANÚNCIO DO VENCEDOR

1. A Câmara Municipal da Moita e a Editora Edições Esgotadas anunciarão o vencedor no dia 30 de setembro de 2022.

ARTIGO 7º | ENTREGA DE PRÉMIOS

A entrega do **PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA** terá lugar em sessão organizada pela Câmara Municipal da Moita, em data a definir.

ARTIGO 8º | OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas.